

<b>Política Institucional</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco de Crédito</b>	Data Criação <b>OUT/2021</b>	Data Publicação <b>18/12/2024</b>
Abrangência <b>Limitada às gestoras do Grupo Guardian.</b>		



## **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO**

<b>Versão</b>	<b>Atualizada em</b>	<b>Responsável:</b>
1	Outubro/2021	Diretor de Compliance, Risco e PLD
2	Dezembro/2022	Diretor de Compliance, Risco e PLD
3	Janeiro/2024	Diretor de Compliance, Risco e PLD
4	Dezembro/2024	Diretor de Compliance, Risco e PLD

<b>Política Institucional</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco de Crédito</b>	Data Criação <b>OUT/2021</b>	Data Publicação <b>18/12/2024</b>
Abrangência <b>Limitada às gestoras do Grupo Guardian.</b>		

## 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este manual de gestão de risco de crédito ("Manual de Gerenciamento de Risco de Crédito" ou "Manual") visa estabelecer o conjunto de princípios, diretrizes, ações, papéis e responsabilidades necessários à identificação, avaliação, acompanhamento, tratamento e controle da exposição aos riscos de crédito aos quais a **GUARDIAN GESTORA LTDA.** e a **GUARDIAN CRÉDITO LTDA.**, as quais fazem parte do mesmo grupo econômico e, portanto, compartilham as mesmas políticas e controles internos (ambas oras definidas como "Gestora" ou "Guardian") estejam expostas, bem como o monitoramento dos negócios desenvolvidos, a fim de garantir a aderência à legislação e às melhores práticas de mercado, fortalecendo as bases de confiança mútua entre as empresas, clientes, cotistas dos fundos de investimentos geridos pela Gestora ("Clientes"), sociedades com os quais a Gestora realiza operações.

Este manual foi elaborado de acordo com as políticas internas Gestora, inclusive o Código de Ética e o Manual de Controles Internos (em conjunto, "Políticas Internas"), e está de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 21"), e o Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros.

O presente Manual de Gerenciamento de Risco de Crédito descreve, dentre outros pontos: (i) os procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos de crédito; (ii) as técnicas e métodos de precificação dos ativos; (iii) os limites de exposição a risco; (iv) os profissionais envolvidos; (v) a periodicidade do relatório de exposição ao risco; e (vi) a periodicidade de revisão da Política.

O responsável por Este manual de Gestão de Risco é o diretor responsável pela área de *compliance* e risco da Gestora ("Área de Compliance e Risco"), ("Diretor de Compliance"), a quem caberá (i) verificar o cumprimento deste manual; (ii) encaminhar relatório da exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Gestora ("Relatório de Exposição"), para as pessoas e na periodicidade indicadas abaixo; e (iii) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários.

<b>Política Institucional</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco de Crédito</b>	Data Criação <b>OUT/2021</b>	Data Publicação <b>18/12/2024</b>
Abrangência <b>Limitada às gestoras do Grupo Guardian.</b>		

## 2. ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCO

### 2.1 Área de Risco

A Área de Risco da Gestora é a responsável pela gestão de riscos e pela implementação desta Política, sem prejuízo das competências que lhe são atribuídas nos artigos 39 e 40 do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros. Nesse sentido, a Área de Risco fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos de investimentos geridos pela Gestora, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados.

Atualmente a Área de Risco é composta pelo Diretor de Compliance e analistas, compatível com a estrutura e complexidade da Gestora. O organograma da área é o seguinte:



<b>Política Institucional</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco de Crédito</b>	Data Criação <b>OUT/2021</b>	Data Publicação <b>18/12/2024</b>
Abrangência <b>Limitada às gestoras do Grupo Guardian.</b>		

São funções da Área de Risco:

- Propor e documentar esta Política, os limites, as diretrizes, os instrumentos e as estratégias de gestão de riscos;
- Propor processos, procedimentos e parâmetros de gerenciamento dos riscos em conformidade com as recomendações internas e dos órgãos reguladores e supervisores;
- Preparar Relatório de Exposição, que deverá ser exposto a cada comitê de investimentos e aos integrantes da área de gestão de recursos da Gestora ("Área de Gestão"), em frequência, no mínimo, mensal;
- Preparar relatórios de monitoramento que informem os Fundos que tenham tido seu limite de riscos excedido ("Relatório de Monitoramento"), que deverá ser exposto aos integrantes da Área de Gestão, em frequência, no mínimo, mensal;
- Supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada um dos fundos geridos.

Os membros da Área de Risco exercem sua função de forma independente, não existindo qualquer subordinação da Área de Risco à Área de Gestão. Nesse sentido, a Área de Risco possui a autonomia necessária para questionar os riscos assumidos nas operações e adotar as medidas necessárias. Além disso, a Área de Risco possui comunicação direta com a diretoria e a alta administração da Gestora para realizar o relato de suas atividades.

A Área de Risco encaminhará o Relatório de Exposição periodicamente, e sempre quando for necessário, aos integrantes da Área de Gestão e aos diretores da Gestora.

Não obstante o monitoramento diário e frequente, a Área de Risco se reunirá mensalmente através do Comitê de Risco e Compliance, bem como sempre que o Diretor de Compliance entender necessário. As decisões tomadas pela Área de Risco são consignadas em ata.

### **3. RISCO DE CRÉDITO**

Por meio do processo de análise, a Gestora busca alcançar seus objetivos de retorno e consistência de resultados através de rigorosa disciplina de riscos, identificação e seleção de ativos e diversificação de estratégias.

<b>Política Institucional</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco de Crédito</b>	Data Criação <b>OUT/2021</b>	Data Publicação <b>18/12/2024</b>
Abrangência <b>Limitada às gestoras do Grupo Guardian.</b>		

O processo de análise dos ativos a serem alocados pelos fundos passa por detalhada avaliação, a depender da sua respectiva classe.

(i) No caso de ativos com risco de crédito corporativo, a gestora realiza análise detalhadas demonstrações financeiras, incluindo suas projeções, para entender a capacidade de geração de fluxo de caixa e pagamento dos seus passivos.

(ii) No caso de ativos que possuam garantias reais, será feita diligência específica para se apurar o valor de mercado das garantias e definir o seu processo de execução, incluindo a contratação de agentes responsáveis por operacionalizar tais processos.

(iii) Para alocação em ativos com risco de crédito de pessoas físicas ou pulverizados de pessoas jurídicas, é feita análise detalhada de inadimplência histórica, processo de originação dos ativos pelo cedente e criteriosa seleção de agentes de cobrança.

Esses processos são performados antes da aquisição de cada ativo e reavaliados durante o monitoramento periódico dos fundos para se avaliar, inclusive, eventuais oportunidades de rebalanceamento das carteiras.

Como forma de avaliar os ativos em análise pela Gestora, permitindo o ranqueamento das oportunidades, a Guardian usará o cálculo de Rating, que atribui notas a ativos com base na ponderação dos seus subcritérios.

A Régua de Rating é uma ferramenta proprietária da Guardian e é dividida em dois grandes blocos, o "Rating de Crédito" e o "Rating do Ativo e Fluxo":

(i) Rating de Crédito – responde por 30% da nota final e é subdividido em análise quantitativa dos demonstrativos financeiros e setor de atuação da empresa avaliada, seguido de análise qualitativa da governança corporativa, confiabilidade das informações disponíveis e qualidade de gestão, terminando na nota de análise do seu grupo econômico.

(ii) Rating de Ativo e Fluxo - responde por 70% da nota final é composto por atribuição de notas para a análise quantitativa do fluxo em sua dimensão histórica, realização de um teste de stress para avaliar a robustez do fluxo em cenário adverso e projeção de fluxo; também incluído neste bloco, há as notas atribuídas a análise

<b>Política Institucional</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco de Crédito</b>	Data Criação <b>OUT/2021</b>	Data Publicação <b>18/12/2024</b>
Abrangência <b>Limitada às gestoras do Grupo Guardian.</b>		

qualitativa do fluxo, que inclui a dimensão produto, localização, precificação e liquidez, conforme aplicável. Ao imputar as notas a cada um dos subcritérios, a régua de rating calcula - com a ponderação percentual devida - notas finais para rating de crédito e rating de ativo e fluxo, assim como rating final em uma escala de 0,0 a 5,0.

Estas notas numéricas são tabuladas na escala rating interno que a traduz em letras de AAA a CCC, similar às escalas utilizadas em reconhecidas agências de rating internacionais. Tal ferramenta permite uma disciplina para avaliar a qualidade das oportunidades de investimentos disponíveis e principalmente manter os principais pontos de risco e oportunidades em mente, assim como as forças e fraquezas de uma determinada oportunidade de investimento.

#### **4. APLICABILIDADE DO MANUAL**

Este Manual aplica-se a todos os sócios pessoas físicas, funcionários e integrantes de cargos de administração ou gestão da Guardian, bem como aos profissionais e demais prestadores de serviço que tenham, ou possam vir a ter, acesso a informações confidenciais ou de natureza estratégica, financeira, técnica, comercial ou negocial relativa à Guardian ("Colaboradores").

Todos devem se assegurar do perfeito entendimento das leis e normas aplicáveis à Guardian, bem como do completo conteúdo deste Manual. Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, é imprescindível que se busque auxílio imediato junto ao Diretor de *Compliance*, da maneira explicitada abaixo.

Para os fins do presente Manual, toda e qualquer solicitação que dependa de autorização, orientação ou esclarecimento expresso do Diretor de *Compliance* deve ser dirigida ao referido Diretor, exclusivamente através do e-mail "lb@guardian-gestora.com", com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do prazo em que o Colaborador necessite da autorização, orientação ou esclarecimento respectivo.

#### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presente Política de Gestão de Risco de Crédito será revista e atualizada pelo Diretor de *Compliance*, em periodicidade, no mínimo, anual, para permitir o monitoramento, a

<b>Política Institucional</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco de Crédito</b>	Data Criação <b>OUT/2021</b>	Data Publicação <b>18/12/2024</b>
Abrangência <b>Limitada às gestoras do Grupo Guardian.</b>		

mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários geridas pela Gestora.

Serão realizados testes de aderências às metodologias, em prazo não superior a 12 (doze) meses, de forma a verificar a efetividade destas em relação à gestão de riscos.

Caso seja constatada eventual não aderência das metodologias empregadas, a Área de Risco deverá discutir e implementar as medidas necessárias visando à reavaliação dos parâmetros utilizados. A verificação da não aderência das metodologias e eventuais ajustes devem ser reportados ao Diretor de Gestão e Diretor de *Compliance*.

As metodologias descritas neste Manual para avaliação, monitoramento e controle dos riscos a que estão sujeitas as carteiras de valores mobiliários geridas pela Gestora serão revisadas a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou em prazo inferior caso os testes de aderência evidenciem inconsistências que demandem revisão.

\* \* \*